



## TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### AVISO AOS ACIONISTAS

#### CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”) comunica aos Senhores Acionistas que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 16 de Novembro de 2020, deliberou o crédito de Juros Sobre Capital Próprio (“JSCP”), relativo ao exercício social de 2020, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 683/2012, no montante bruto de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, resultando no montante líquido de R\$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais), com base no balanço patrimonial de 31 de outubro de 2020. O valor por ação está descrito na tabela abaixo:

Valor por ação (R\$)	Pessoas Jurídicas Imunes ou Isentas (Valor Bruto)	Imposto de Renda Retido na Fonte (15%)	Pessoas Jurídicas e Físicas Tributadas (Valor Líquido)
Ações Ordinárias (*)	0,23690201678	0,03553530252	0,20136671426

(\*) a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias (“Conversão”), aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e ratificada em Assembleia Geral Especial dos Titulares de Ações Preferenciais, realizadas em 01.10.2020, teve efeitos imediatos. Por esta razão, todas as ações de emissão da Companhia passaram, a partir daquela data, a ter o mesmo tratamento, independentemente do *ticker* sob o qual são negociadas, até a formalização da Conversão, que ocorrerá em 23.11.2020, conforme Fato Relevante e Aviso aos Acionistas divulgados em 01.10.2020 e 10.11.2020, respectivamente.

Conforme previsto no artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, tais juros serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2020, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada em 2021.

O valor de JSCP por ação ordinária descrito na tabela acima poderá sofrer ajustes futuros, até 27 de novembro de 2020, em função de eventuais aquisições de ações no âmbito do Programa de Recompra de Ações da Companhia.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

O crédito dos JSCP será realizado de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionária constante nos registros da Companhia ao final do dia 27 de novembro de 2020. Após esta data as ações serão consideradas “ex-juros”. O pagamento desse provento será realizado até o final do exercício social de 2021, devendo a data ser definida pela Diretoria da Companhia.

Os acionistas imunes ou isentos do imposto de renda, de acordo com a legislação vigente, deverão fazer prova de tal condição, até o dia 03 de dezembro de 2020, junto ao Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S.A., instituição depositária de ações escriturais, situado na Cidade de Deus, s/n, Prédio Amarelo Velho, sub-solo – Vila Yara – CEP: 06029-900 – Osasco - SP.

São Paulo, 16 de novembro de 2020.

**David Melcon Sanchez-Friera**

CFO e Diretor de Relações com Investidores

Telefônica Brasil – Relações com Investidores

Tel: +55 11 3430 3687

Email: [ir.br@telefonica.com](mailto:ir.br@telefonica.com)

[www.telefonica.com.br/ri](http://www.telefonica.com.br/ri)